



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 23/2024 PRG-CA

PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB (PSRC-2024.2) (CURSOS PRESENCIAIS)

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e suas alterações, torna pública a abertura de Edital que regulamenta o **Processo Seletivo de Reopção de Cursos de Graduação da UFPB, na modalidade presencial, para o período letivo 2024.2.**

1. DA FINALIDADE

1.1 O Processo Seletivo de Reopção de Curso - PSRC – 2024.2 destina-se a selecionar estudante regular para mudar do curso ao qual está vinculado para outro curso de graduação nesta Universidade.

1.2. Considerando que os candidatos ao Processo Seletivo de Reopção de Curso já ingressaram no ensino superior, não será aplicada a reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711/2012, modificada pelas Leis nº 13.409/2016 e 14.723/2023), e conforme estabelece a Portaria Normativa MEC nº 18/2012 (alterada pela Portaria MEC nº 1.117/2018 e Portaria MEC nº 2.027/2023).

1.3 Somente serão aceitas inscrições para os cursos que ofertarem vagas conforme ANEXO I, nos termos da Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e suas alterações, e demais normas deste Edital.

1.4 A Reopção de Curso **SÓ PODERÁ SER CONCEDIDA UMA ÚNICA VEZ** e só poderá ser realizada entre cursos da mesma área de conhecimento do curso de origem do candidato, conforme ANEXO II deste Edital.

1.4.1 A chamada dos candidatos classificados para as vagas de Reopção de Curso **SÓ SERÁ FEITA UMA ÚNICA VEZ, NÃO HAVENDO LISTA DE ESPERA.** Ainda que sobre vagas, não há cadastro de reserva.

1.5 Não haverá prova para os candidatos aos cursos ofertados, exceto para aqueles que desejarem concorrer ao Curso de Música (Bacharelado) de acordo com o ANEXO VI deste Edital.

1.5.1 Os candidatos ao curso de Bacharelado em Música serão submetidos à prova de conhecimentos específicos (cf. item 3), cujo resultado comporá a NOTA FINAL que será utilizada para sua classificação neste Processo Seletivo, conforme disciplinado no **item 4.3.2** deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

1.6 O ingresso dos candidatos selecionados e classificados nesse Processo se dará somente no período letivo 2024.2.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Será aceita uma **ÚNICA** inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) a qual, uma vez formalizada, não poderá ser cancelada.

2.2 Após a submissão da inscrição, não é possível efetuar qualquer alteração ou edição da documentação do candidato, mesmo que ainda aberto o prazo de inscrições.

2.3 Estará apto a se inscrever no PSRC 2024.2, o candidato que cumprir, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

I - possuir vínculo ativo e matrícula regular no curso de origem (ou seja, **o aluno deve estar matriculado em componente curricular no período atual – 2024.1**);

II - possuir, **na data da inscrição**, carga horária integralizada na UFPB de, **no mínimo, 12% (doze por cento) e, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da estrutura curricular** a qual esteja vinculado;

III - **não ter atingido, na data da inscrição, 50% (cinquenta por cento) do prazo mínimo para a integralização do currículo do curso** ao qual está vinculado, excluídos os trancamentos regimentais e períodos suplementares; e

IV - possuir, **na data da inscrição**, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 5,0 (cinco).

V - Ter realizado, pelo menos, uma edição do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** nos 03 (três) últimos anos (**2021, 2022 e/ou 2023**), sendo consideradas a maior nota obtida pelo candidato e média mínima do ENEM de 400,00 (quatrocentos) pontos e na redação 400,00 (quatrocentos) pontos. **O candidato não poderá ter obtido nota 0,0 (ZERO) em nenhuma prova.**

2.3.1 Os períodos suplementares de 2019.4, 2020.1, 2020.2 e 2021.1 não serão contabilizados para o **somatório do tempo de integralização do curso.**

2.3.2 Para análise dos subitens I, II, III e IV do **item 2.3**, será considerada a **data da inscrição.**

2.4 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, de modo virtual, no ambiente do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, **das 08h00min do dia 12 de agosto de 2024 às 23h59min do dia 16 de agosto de 2024 (horário de Brasília)**, conforme estabelecido no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

cronograma contido no ANEXO III.

2.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deve:

a) Acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo “Portal do Discente”, seguindo o caminho "**SIGAA > Portal Discente > Outros > Processos Seletivos > Reopção Interna**”;

b) Preencher integralmente o formulário de inscrição, **indicando 01 (um) único curso** para o qual deseja mudar;

2.6 Caberá ao candidato verificar se sua inscrição foi submetida com sucesso, pois a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) não se responsabilizará por problemas ocorridos durante o processo de inscrição, incluindo problemas relacionados a falhas e/ou indisponibilidade de acesso à internet.

2.6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, manter as informações atualizadas e checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (*e-mail* cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *AntiSpam*, etc.

2.6.2 A UFPB não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de **responsabilidade exclusiva dos candidatos** acompanharem, por meio do endereço eletrônico: <http://www.prg.ufpb.br> as etapas, lista de classificados e demais comunicados da UFPB quanto ao processo seletivo.

2.7 O candidato deve estar ciente de que a análise dos requisitos dispostos no **item 2.3 são referentes à data de inscrição**, conforme consta nas informações do SIGAA, obedecendo os critérios desse Edital, bem como o disposto na Resolução CONSEPE nº 29/2020 e suas alterações.

2.8 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução CONSEPE nº 29/2020 e suas alterações, e nas demais normas vigentes relacionadas ao certame.

2.9 Verificar o Cronograma do ANEXO III para todos os cursos de graduação da UFPB.

3 DA PROVA PRÁTICA PARA OS CURSOS DE MÚSICA

3.1 Os candidatos ao curso de Bacharelado em Música deverão submeter-se à prova prática de conhecimento específico a ser realizada no **dia 05 de setembro de 2024**.

3.1.1 Para os candidatos vinculados ao curso de Licenciatura em Música que solicitarem reopção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

para o curso de Bacharelado em Música, na mesma habilitação (instrumento ou canto), na área de práticas interpretativas, serão dispensados os exames de conhecimentos específicos em música e, nesse caso, todas as subáreas (instrumentos ou canto) serão oferecidas como possibilidades para Reopção.

3.1.2 Para candidatos oriundos de outros cursos que não sejam de Bacharelado em Música ou de Licenciatura em Música, **serão exigidos 02 (dois) exames da prova de conhecimento específico em música**, de acordo com os programas estabelecidos no ANEXOS VI deste Edital.

3.2 Considerando a reopção para o curso de Bacharelado em Música, os candidatos devem observar as seguintes regras:

3.2.1 Os candidatos vinculados a outros cursos que não sejam de Licenciatura em Música, ou candidatos oriundos da Licenciatura em música que estejam mudando de instrumento, serão oferecidos os seguintes instrumentos e cantos:

| | | | |
|--------------------------|------------------|-------------------|----------------------------|
| Canto | Oboé | Tuba | Regência coral |
| Clarinete | Percussão | Viola | Regência de banda |
| Contrabaixo | Piano | Violão | Regência orquestral |
| Eufônio | Saxofone | Violino | |
| Fagote | Trombone | Violoncelo | |
| Flauta Transversa | Trompa | | |
| Harpa | Trompete | | |

3.3 Para os candidatos oriundos do curso de Licenciatura em Música que desejam mudar de instrumento, será exigida a prova de performance instrumental, ou de canto, de acordo com os programas estabelecidos nos ANEXO VI deste Edital.

3.4 Os candidatos à reopção para os cursos de COMPOSIÇÃO ou REGÊNCIA deverão realizar os exames de conhecimentos musicais específicos, de acordo com os programas estabelecidos no ANEXO VI do presente Edital, para as respectivas áreas.

3.5 **Será eliminado do Processo o candidato que:**

- a) deixar de comparecer a qualquer um dos Exames disciplinados no **subitem 3.1.3**; ou
- b) obtiver nota bruta inferior ao ponto de corte – 5,0 (cinco vírgula zero) – em qualquer um dos exames que compõem a prova de Conhecimento Específico em Música.
- c) deixar de comparecer no cadastramento presencial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.6. Aos candidatos a ingresso no curso de Música, será atribuída uma nota única referente à prova de conhecimentos específicos, a qual abrangerá todos os exames realizados.

3.7 O Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos será divulgado **a partir de 13 de setembro de 2024** no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação para as vagas oferecidas será feita, de acordo com as regras do presente Edital, em consonância com o disposto na Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e suas alterações.

4.2 Serão utilizados como critérios para a classificação, cumulativamente:

4.2.1 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) registrado no Histórico Acadêmico do curso superior de graduação, **na data da inscrição**, igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.2.2. A maior média/nota final obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), dentre as edições realizadas nos **últimos 03 (três) anos de 2021, 2022 e/ou 2023**, será extraída do banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, em conformidade com o **subitem 2.3, inciso "V"** deste Edital, não sendo considerados quaisquer documentos fornecidos pelo candidato para fins de verificação desta nota, utilizando-se a média mínima do ENEM de 400,00 (quatrocentos) pontos e na redação 400,00 (quatrocentos) pontos. O candidato não poderá ter obtido nota 0,0 (ZERO) em nenhuma prova.

4.3 Será atribuída aos candidatos uma NOTA FINAL, que será expressa com truncamento de duas casas decimais e composta por:

4.3.1. Para os candidatos que não estiverem concorrendo às vagas do curso de Música: a Nota Final do candidato será a média aritmética das notas obtidas pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos pelos **subitens 4.2.1 e 4.2.2** deste Edital.

4.3.2. Nos casos dos candidatos do curso de Música, a nota final do candidato será a média aritmética entre as notas obtidas pelos critérios estabelecidos pelos **subitens 4.2.1 e 4.2.2** deste edital e nota da prova prática de música obtida pelos critérios estabelecidos no ANEXO VI deste edital.

4.4 O ponto de corte nas notas será 5,0 (cinco vírgula zero), tanto para o CRA (para todos os candidatos) quanto para qualquer dos exames da Prova de Conhecimento Específico (no caso dos candidatos ao curso de Música – Bacharelado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.5 O candidato que obtiver nota abaixo de 5,0 (cinco vírgula zero) na Prova de Conhecimentos Específicos (no caso do Curso de Música – Bacharelado) será eliminado do processo.

4.6. A classificação final será em ordem decrescente da Nota Final até o limite de vagas fixado para cada curso e turno, de acordo com o quadro de vagas do ANEXO I deste Edital.

4.7 No caso de empate na disputa pela última vaga, será classificado o candidato que apresentar maior idade.

4.7.1 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato proveniente de instituição pública de ensino superior.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A Pró-Reitoria de Graduação divulgará, no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br, o Resultado Preliminar dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Reopção de Curso (PSRC-2024.2), limitado ao número de vagas ofertadas, conforme quadro divulgado (ANEXO I), e o disposto na Resolução nº 29/2020 do CONSEPE.

5.2 Os candidatos terão o prazo improrrogável de até 10 (dez) dias para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

5.2.1 Para interpor recurso, o candidato deve utilizar o formulário contido no ANEXO IV, encaminhando-o à Pró-Reitoria de Graduação (11.00.48), por meio de processo eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Envio de Documento Externo da UFPB - PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando “RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO – PSRC - 2024.2” no campo “Assunto Detalhado”.

5.2.2 Na ausência do candidato, o recurso poderá ser interposto por procurador legalmente constituído para este fim, ficando, porém, impedidos de atuarem como procuradores os servidores públicos federais (art. 117, XI da Lei nº 8112/1990).

5.3 O Resultado Final do Processo Seletivo de Reopção de Curso 2024.2, após julgamento dos recursos, será publicado, em **ÚNICA CHAMADA**, e será divulgado no endereço eletrônico: www.prg.ufpb.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

6.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o **cadastro obrigatório** definido no presente Edital, o qual será realizado **PRESENCIALMENTE** na Coordenação Acadêmica da Pró-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Reitoria de Graduação (CA/PRG), situada no **Prédio da Reitoria**, Térreo, Campus I, Bairro Cidade Universitária, João Pessoa – PB, CEP 58051-900.

6.2 O cadastramento de que trata o presente Edital constitui etapa OBRIGATÓRIA e ELIMINATÓRIA e, portanto, o candidato que não realizar o cadastramento presencial na data definida neste Edital será eliminado do Processo Seletivo.

6.3 Em nenhuma hipótese ocorrerá a realização de cadastramento em desacordo com as normas do presente Edital ou fora do prazo estabelecido.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter as suas informações de cadastro atualizadas e realizar a checagem de possíveis problemas relacionados a seu endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado, tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros AntiSpam e outros.

6.5 A UFPB não se responsabiliza pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, por meio do endereço eletrônico da PRG (www.prg.ufpb.br), as etapas, a lista de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao processo seletivo.

7. DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

7.1 O candidato classificado no PSRC 2024.2 deverá efetuar seu cadastramento, nos dias **especificados no Cronograma PSCR 2024.2 (ANEXO III)**, contido nesse Edital.

7.1.1. Na ausência do candidato, o cadastramento poderá ser efetuado por procurador legalmente constituído para este fim, ficando, porém, impedidos de atuarem como procuradores os Servidores Públicos Federais (art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).

7.2 Será efetivado, exclusivamente, o cadastramento dos candidatos cujos nomes constarem no Resultado Final do Processo Seletivo de Reopção de Curso (PSRC-2024.2), de que trata o **item 4.6** deste Edital.

7.3 O candidato classificado dentro do limite de vagas oferecidas pela UFPB para cada curso de graduação que não realizar o cadastramento obrigatório, nas condições e prazos estabelecidos por este Edital, perderá o direito à vaga.

7.4 A PRG/UFPB, em nenhuma hipótese, homologará documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital, ou fora dos prazos estabelecidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.5 No ato do cadastramento, o candidato deverá assinar um termo em que aceita o cancelamento e desistência do vínculo do curso antigo e a anuência de novo cadastramento no curso para o qual realizou a Reopção.

7.5.1 Ao realizar o cadastramento no novo curso para o qual fez a Reopção o candidato está ciente de que não poderá retornar ao curso anterior sob nenhuma hipótese, conforme assinatura no ato do cadastro.

7.6 Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 12.089/2009 – “*é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional*” – no ato do cadastramento, o candidato deverá assinar um termo em que aceita o cancelamento do vínculo do curso antigo e a anuência de novo cadastramento no curso para o qual realizou a Reopção.

7.7 O candidato que efetivar o cadastramento obrigatório estará apto a realização da matrícula em componentes curriculares no período letivo 2024.2.

7.8 O candidato que não realizar o cadastramento nas condições e prazos exigidos neste Edital será eliminado do Processo Seletivo.

7.9 O candidato que realizar o cadastro no novo curso para o qual realizou o Processo Seletivo de Reopção está ciente e concorda que não poderá retornar ao curso de origem, acarretando a perda de vínculo com o curso ao qual ingressou inicialmente na instituição.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

8.1. Para realizar o **cadastro OBRIGATÓRIO PRESENCIAL**, todos os candidatos classificados **DEVERÃO COMPARECER PESSOALMENTE** (ou através de seu representante legal) à Coordenação Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, nos **dias 03 a 04 de outubro de 2024**, nos **horários das 8h00min às 12h00min e das 13h00min até às 17h00min, horário de Brasília**, portando a seguinte documentação original ou autenticada em cartório:

a) Documento Oficial de Identificação com foto, como: cédula de identidade (RG); Carteira de Identidade Nacional (CIN); ou carteira de trabalho; ou carteira profissional; ou passaporte; ou carteira de identificação funcional; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), emitido por órgão competente;

b) Comprovante oficial de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Para os casos de cadastramento através de Representante Legal, apresentar a documentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

exigida nos termos do **subitem 8.2.1** do presente Edital.

8.2 O cadastramento presencial poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim, ficando, porém, impedidos de atuarem como procuradores os Servidores Públicos Federais (art. 117, XI, Lei nº 8112/1990).

8.2.1 O representante constituído deve apresentar toda a documentação do candidato elencada neste Edital e, também, apresentar Cédula de Identidade (RG); ou CIN (Carteira de Identidade Nacional); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) própria, emitida por órgão competente, seguida de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em cartório (modelo contido no ANEXO V).

8.3 O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso vigente, mais recente, na data da sua **primeira matrícula em disciplinas do 1º período como ingressantes do novo curso**, de acordo com as normas dispostas no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, Resolução nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB.

8.4 Após o resultado final o candidato classificado deverá realizar o seu **cadastro obrigatório presencialmente, juntamente com sua matrícula**, que será efetuada pela PRG no curso para o qual fez a Reopção de curso para 2024.2 e realizou seu cadastramento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, mediante requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (três) dias úteis.

9.2 O requerimento de impugnação (ANEXO IV) deverá ser enviado por meio de Processo Eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, aberto no Protocolo Geral da UFPB ou via Plataforma de Envio de Documento Externoda UFPB – PREDE (https://sipac.ufpb.br/public/jsp/processos/solicitar_processo.jsp), indicando “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PSRC 2024.2” no campo “Assunto Detalhado” e deverá ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação.

9.3 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade e a utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal brasileiro.

9.4 A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

9.5 Os candidatos poderão obter informações sobre atos de reconhecimento e de renovação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

reconhecimento dos cursos da UFPB, bem como qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12 do Decreto nº 2.207/1997) nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação de cada curso (www.prg.ufpb.br e <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>).

9.6 É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, além das informações divulgadas na página eletrônica: www.prg.ufpb.br

9.7 A distribuição das vagas destinadas a esse Processo Seletivo estão distribuídas no ANEXO I deste Edital, e em conformidade com o Art. 102 da Res. nº 29/2020 do CONSEPE.

9.8 Em nenhuma hipótese, será homologada documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos, e em desacordo com as normas do presente Edital.

9.9 Não serão aceitos documentos diferentes dos modelos de ANEXOS contidos neste Edital.

9.10 A Universidade Federal da Paraíba não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta não oficial com os candidatos, inclusive a checagem de possíveis problemas relacionados ao correio eletrônico (*e-mail* cadastrado), tais como limite de caixa de correio eletrônico, filtros *AntiSpam* e outros, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, acompanhar todas as fases do processo seletivo, através do endereço eletrônico da PRG <http://www.prg.ufpb.br/>

9.11 A análise documental não será realizada, em hipótese alguma, quando os documentos tiverem sido enviados por mensagens de correio eletrônico (*e-mail*) ou fora do prazo e condições estabelecidas pelo disposto neste Edital.

9.12 Perderá o direito aos resultados obtidos na Reopção de Curso e, conseqüentemente, à vaga, o candidato classificado que não comparecer PRESENCIALMENTE ao cadastramento dentro do prazo a que se refere o ANEXO III deste Edital.

9.13 Não poderá atuar como Procurador o Servidor Público Federal (Art. 117, XI, da Lei nº 8.112/1990).

9.14 Os eventuais casos omissos ou situações não previstas pelo presente Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação – UFPB.

João Pessoa, 06 de agosto de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

(Assinado digitalmente em 06/08/2024 18:01)
ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS
COORDENADOR(A)
Matrícula: 1413016

(Assinado digitalmente em 06/08/2024 18:49)
SILVANA CARNEIRO MACIEL
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **23** ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2024** e o código de verificação: **7fb7ac0e54**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO - PSRC 2024.2

| CAMPUS | CÓDIGO | CURSO | TURNO | GRADUAÇÃO | CENTRO | VAGAS |
|-------------|-------------|-------------------------|-----------------------|--------------|--------|-------|
| Areia | 13454 | AGRONOMIA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCA | 02 |
| Areia | 113709 | MEDICINA VETERINÁRIA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCA | 02 |
| Areia | 13403 | ZOOTECNIA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCA | 01 |
| Bananeiras | 80589 | AGROINDÚSTRIA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCHSA | 04 |
| João Pessoa | 13395 | ADMINISTRAÇÃO | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCSA | 02 |
| João Pessoa | 13395 | ADMINISTRAÇÃO | Noturno | BACHARELADO | CCSA | 03 |
| João Pessoa | 13427 | ARQUITETURA E URBANISMO | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CT | 01 |
| João Pessoa | 113621 | ARQUIVOLOGIA | Noturno | BACHARELADO | CCSA | 01 |
| João Pessoa | 139913 9 | BIOMEDICINA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCS | 03 |
| João Pessoa | 13394 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCSA | 02 |
| João Pessoa | 13398 | DIREITO | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCJ | 02 |
| João Pessoa | 13398 | DIREITO | Noturno | BACHARELADO | CCJ | 02 |
| João Pessoa | 13423 | EDUCAÇÃO FÍSICA | Matutino e Vespertino | LICENCIATURA | CCS | 01 |
| João Pessoa | 44258 | ENFERMAGEM | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCS | 01 |
| João Pessoa | 113615 | ENGENHARIA AMBIENTAL | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CT | 02 |
| João Pessoa | 13429 | ENGENHARIA CIVIL | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CT | 02 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

| | | | | | | |
|-------------|---------|--|-----------------------|--------------|-------|-----------|
| João Pessoa | 1127164 | ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CI | 01 |
| João Pessoa | 13428 | ENGENHARIA DE ALIMENTOS | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CT | 01 |
| João Pessoa | 1189063 | ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CEAR | 01 |
| João Pessoa | 113617 | ENGENHARIA DE MATERIAIS | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CT | 01 |
| João Pessoa | 122934 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Noturno | BACHARELADO | CT | 01 |
| João Pessoa | 19563 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CT | 02 |
| João Pessoa | 113609 | ENGENHARIA ELÉTRICA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CEAR | 02 |
| João Pessoa | 113604 | ENGENHARIA QUÍMICA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CT | 02 |
| João Pessoa | 13422 | FISIOTERAPIA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCS | 04 |
| João Pessoa | 5001240 | GASTRONOMIA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CTDR | 01 |
| João Pessoa | 1363988 | GESTÃO PÚBLICA | Vespertino | BACHARELADO | CCSA | 02 |
| João Pessoa | 100220 | HOTELARIA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCTA | 02 |
| João Pessoa | 1268219 | JORNALISMO | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCTA | 01 |
| João Pessoa | 107553 | LETRAS - ESPANHOL | Matutino e Vespertino | LICENCIATURA | CCHLA | 02 |
| João Pessoa | 107549 | LETRAS - INGLÊS | Noturno | LICENCIATURA | CCHLA | 01 |
| João Pessoa | 116830 | LETRAS - LETRAS CLÁSSICAS (GREGO E LATIM) | Noturno | LICENCIATURA | CCHLA | 01 |
| João Pessoa | 107548 | LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA | Matutino e Vespertino | LICENCIATURA | CCHLA | 01 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

| | | | | | | |
|--|--------|--|-----------------------|--------------|-------|-----------|
| João Pessoa | 107548 | LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA | Noturno | LICENCIATURA | CCHLA | 01 |
| João Pessoa | 13424 | MEDICINA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCM | 01 |
| João Pessoa | 26564 | MÚSICA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCTA | 05 |
| João Pessoa | 13425 | NUTRIÇÃO | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCS | 01 |
| João Pessoa | 13426 | ODONTOLOGIA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCS | 01 |
| João Pessoa | 13418 | PEDAGOGIA | Matutino | LICENCIATURA | CE | 03 |
| João Pessoa | 13418 | PEDAGOGIA | Noturno | LICENCIATURA | CE | 03 |
| João Pessoa | 13418 | PEDAGOGIA | Vespertino | LICENCIATURA | CE | 03 |
| João Pessoa | 122924 | PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO DO CAMPO | Noturno | LICENCIATURA | CE | 02 |
| João Pessoa | 13413 | PSICOLOGIA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCHLA | 01 |
| João Pessoa | 122926 | PSICOPEDAGOGIA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CE | 02 |
| João Pessoa | 13431 | QUÍMICA INDUSTRIAL | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CT | 02 |
| Litoral Norte (Mamanguape e Rio Tinto) | 98984 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | Matutino e Vespertino | LICENCIATURA | CCAIE | 01 |
| Litoral Norte (Mamanguape e Rio Tinto) | 98976 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Noturno | BACHARELADO | CCAIE | 01 |
| Litoral Norte (Mamanguape e Rio Tinto) | 98980 | ECOLOGIA | Matutino e Vespertino | BACHARELADO | CCAIE | 04 |
| Litoral Norte (Mamanguape e Rio Tinto) | 99045 | MATEMÁTICA | Noturno | LICENCIATURA | CCAIE | 01 |
| Litoral Norte (Mamanguape e Rio Tinto) | 98982 | SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE | Noturno | BACHARELADO | CCAIE | 02 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

CURSOS POR ÁREAS DE CONHECIMENTO NA UFPB

| ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EXATAS E DA TERRA | ÁREA DE ENGENHARIAS/ TECNOLOGIA | ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE | ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS | ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS | ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS |
|--|--|---------------------------|---------------------------|------------------------------------|--|
| BIOTECNOLOGIA | ARQUITETURA E URBANISMO | BIOMEDICINA | AGROECOLOGIA | ADMINISTRAÇÃO | ARTES VISUAIS |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | EDUCAÇÃO FÍSICA | AGROINDÚSTRIA | ANTROPOLOGIA | CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES |
| CIÊNCIAS NATURAIS | CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL | ENFERMAGEM | AGRONOMIA | ARQUIVOLOGIA | CINEMA E AUDIVISUAL |
| ECOLOGIA | DESIGN | FARMÁCIA | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | BIBLIOTECONOMIA | COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS |
| ESTATÍSTICA | ENGENHARIA AMBIENTAL | FISIOTERAPIA | MEDICINA VETERINÁRIA | CIÊNCIAS ATUARIAIS | DANÇA |
| FÍSICA | ENGENHARIA CIVIL | FONOAUDIOLOGIA | ZOOTECNIA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | FILOSOFIA |
| GEOGRAFIA | ENGENHARIA DE ALIMENTOS | MEDICINA | - | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | HISTÓRIA |
| MATEMÁTICA | ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO | NUTRIÇÃO | - | CIÊNCIA DE DADOS PARA NEGÓCIOS | LETRAS |
| QUÍMICA | ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS | ODONTOLOGIA | - | CIÊNCIAS SOCIAIS | LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS |
| - | ENGENHARIA DE MATERIAIS | TERAPIA OCUPACIONAL | - | COMUNICAÇÃO SOCIAL | PEDAGOGIA |
| - | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | - | - | DIREITO | PSICOLOGIA |
| - | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA | - | - | GASTRONOMIA | PSICOPEDAGOGIA |
| - | ENGENHARIA ELÉTRICA | - | - | GESTÃO PÚBLICA | MÚSICA |
| - | ENGENHARIA MECÂNICA | - | - | HOTELARIA | SERVIÇO SOCIAL |
| - | ENGENHARIA QUÍMICA | - | - | JORNALISMO | TEATRO |
| - | MATEMÁTICA COMPUTACIONAL | - | - | RADIALISMO | TRADUÇÃO |
| - | QUÍMICA INDUSTRIAL | - | - | RELAÇÕES PÚBLICAS | - |
| - | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | - | - | RELACIONAMENTOS INTERNACIONAIS | - |
| - | TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | - | - | SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE | - |
| - | TECNOL. EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA | - | - | TURISMO | - |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA (PSRC 2024.2)

| DATA | ETAPA |
|-------------------------------|---|
| 12 a 16/08/2024 | Prazo de inscrição dos candidatos |
| A partir de 22/08/2024 | Resultado das inscrições deferidas |
| 23, 26 e 27/08/2024 | Prazo para recursos contra indeferimentos das inscrições |
| A partir de 03/09/2024 | Resultado dos recursos contra indeferimentos das inscrições |
| 05/09/2024 | Prova de Conhecimento Específico para candidatos ao curso de Música (Bacharelado) |
| A partir de 13/09/2024 | Resultado Preliminar do PSRC - 2024.2 |
| 16 a 25/09/2024 | Prazo para recurso do Resultado Preliminar |
| A partir de 01/10/2024 | Resultado Final do PSRC - 2024.2 |
| 03 a 04/10/2024 | Cadastramento PRESENCIAL dos candidatos classificados |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV

MODELO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL/INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
inscrito(a) sob número de inscrição para concorrer a uma vaga na seleção do **PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO – PSRC 2024.2**, regido pelo **Edital nº 23/2024 PRG – CA**, conforme disciplinado no subitem _____ do instrumento Editalício correspondente, impugno este Edital/apresento recurso à Pró-Reitora de Graduação contra (o indeferimento de inscrições/o Resultado Preliminar).

A decisão objeto da contestação refere-se a (explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes documentos ANEXOS:

João Pessoa, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital PRG nº XXXX/2024 da UFPB:

Nome: _____

Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento e bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

OUTORGADO(A): O procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____

Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento e bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) OUTORGANTE acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) OUTORGADO(A) acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o **CADASTRAMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPB, NA MODALIDADE PRESENCIAL – PSRC 2024.2**, e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado no Processo Seletivo regido pelo **Edital nº ____/2024 - PRG - CA da UFPB**. Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento deste mandato.

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a outorgante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI

CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

BACHARELADO EM MÚSICA

1. A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE EXAMES:

1.1 Área de Práticas Interpretativas (Instrumento ou Canto):

a. Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 4,0 (quatro):

exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

b. Performance Instrumental ou Vocal, com peso 6,0 (seis):

exame prático, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

1.2 Área de Práticas Interpretativas (Regência):

a. Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 4.0 (quatro):

exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

b. Performance de Regência, com o peso 6,0 (seis):

exame prático, aplicado a cada candidato individualmente, compreendendo 03 (três) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

1.3 Área de Composição Musical:

a. Fundamentos de Teoria e Percepção Musical, com peso 4,0 (quatro):

exame escrito, compreendendo 10 (dez) quesitos, que podem desdobrar-se em itens.

b. Portfólio Individual, com o peso 6, 0 (seis): apresentação de Portfólio Individual com até 10 (dez) partituras digitalizadas de peças originais e/ou arranjos (incluindo gravações, se disponíveis).

2. DIAS E TURNOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO BACHARELADO EM MÚSICA

Dia 05 de setembro de 2024

Turno da manhã - No horário das 09:00h às 12:00h, os candidatos à área de Práticas Interpretativas (Instrumento ou Canto e Regência) e Composição serão submetidos, coletivamente, ao Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical. As provas escritas serão realizadas de forma presencial, em local estabelecido no item 2.1 do ANEXO VI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Turno da tarde - No horário de 14h às 18h, os candidatos serão avaliados, individualmente, no Exame de Performance Instrumental, Vocal ou de Regência (exame prático de execução instrumental, de canto ou de regência). Os candidatos à área de Composição deverão entregar o Portfólio Individual no local de prova indicado no item 2.1, do ANEXO VI.

2.1 LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO BACHARELADO EM MÚSICA

O Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical e o Exame de Performance Instrumental/Vocal serão realizados de forma presencial, nas dependências do Departamento de Música, no Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), da Universidade Federal da Paraíba.

Documento exigido para acesso ao local de prova - Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG) em conformidade com o disposto no Art. 16 do Decreto n. 10.977/2022; ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); ou carteira de trabalho; ou carteira profissional; ou passaporte; ou carteira de identificação funcional; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente.

2.2 EXAME DE FUNDAMENTOS DA TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL PARA O BACHARELADO EM MÚSICA, ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS

a. OBJETIVO DO EXAME

Avaliar os candidatos no que se refere ao(s) (à):

1. Aspectos gerais dos fundamentos de teoria musical, em tópico relacionado aos estudos de escalas/tonalidades, intervalos e acordes.
2. Domínio do vocabulário básico da teoria musical, enquanto recurso para valorizar e melhor explorar os conteúdos dos referidos tópicos.
3. Grau de compreensão para inter-relacionar diferentes elementos da teoria musical (por exemplo, associar o estudo de intervalos e acordes ao estudo das escalas).
4. Conhecimento da notação musical no âmbito deste conteúdo programático, observando-se suas regras e convenções de escrita.
5. Percepção auditiva de trechos musicais, identificando as suas formas de escrita e estruturação.
6. Capacidade de identificar auditivamente características rítmicas, melódicas e harmônicas de trechos musicais.

b. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOTAÇÃO MUSICAL TRADICIONAL: conhecimento e emprego do conjunto de sinais e termos empregados na escrita de partituras: (a) relação entre a "clave de sol", "clave de dó na terceira linha" e a "clave de fá na 4ª linha" - transposição de claves; (b) emprego dos acidentes sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; (c) notas enarmônicas; (d) elementos básicos da escrita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

rítmica: valores (ou figuras) de tempo com suas respectivas pausas, quiálteras, ponto de aumento, ligadura de prolongação, fórmulas de compasso, compassos simples e compassos compostos.

ESCALAS E TONALIDADES: estudo das escalas com base em sua estruturação nos modos maior e menor e relação entre as tonalidades (ou tons): (a) escala maior: estrutura do modo maior, denominação dos graus de uma escala no modo maior (tônica, supertônica, mediantes etc.); (b) escala menor: estrutura do modo menor, denominação dos graus de uma escala menor, emprego das três formas de escala no modo menor [formas: natural (primitiva ou antiga), harmônica e melódica]; (c) tonalidades (ou tons): estruturação das escalas maiores e menores nas diferentes tonalidades (dó maior, ré maior etc., dó menor, ré menor etc.), armaduras de claves das tonalidades maiores e menores, tons relativos.

INTERVALOS: estudo dos intervalos, restrito ao conjunto dos intervalos simples [não superiores à oitava]: (a) Classificação e formação de intervalos pela sua denominação: 1ª justa (ou uníssono), 2ª Menor, 2ª Maior etc.; (b) Intervalos enarmônicos, ou seja, relação entre intervalos com espaços sonoros equivalentes e denominações diferentes (por exemplo: 2ª menor e 1ª aumentada); (c) semitom diatônico e semitom cromático; intervalos consonantes (perfeitos e imperfeitos) e dissonantes.

ACORDES: estudo dos acordes tríades (acordes de três sons), em estado fundamental, com primeira e segunda inversão, baseado em sua classificação (ou identificação), construção e relação com as tonalidades: (a) tipos de acordes tríades: maiores, menores, diminutos e aumentados; (b) acordes possíveis no modo maior (escalas/tonalidades maiores); (c) acordes possíveis no modo menor (considerando-se as três formas de escala empregadas neste modo); (d) acordes consonantes e dissonantes.

2.3 EXAME DE PERFORMANCE INSTRUMENTAL, VOCAL OU DE REGÊNCIA PARA O BACHARELADO EM MÚSICA, ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS

a. METODOLOGIA DO EXAME

O Exame de Performance Instrumental, Vocal ou de Regência tem como finalidade avaliar a capacidade de interpretar obras da literatura musical (repertório) recomendada, observando o grau de habilidade e conhecimento da técnica instrumental ou vocal ou de regência apresentado pelo candidato.

No repertório recomendado levaram-se em consideração os níveis de complexidade técnica correspondentes às exigências para o ingresso no Curso de Bacharelado em Música.

O Programa de cada instrumento ou canto prevê a realização do Exame de Performance em três quesitos. Alguns programas apresentam apenas dois quesitos, sendo que o primeiro deles contempla aspectos técnicos e repertório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

No Quesito nº 1 - o candidato será avaliado em tópicos relacionados à rotina de estudos técnicos em um Instrumento ou em Canto. A exigência destes tópicos dar-se-á de acordo com as especificidades de cada instrumento ou canto, conforme indicam os itens do Programa.

No Quesito nº 2 - o candidato deverá executar obra(s) obrigatória(s), dentre aquelas do repertório recomendado, conforme os enunciados de cada Programa de instrumento ou canto.

No Quesito nº 3 - o candidato terá espaço para executar uma obra de sua escolha. Porém, nesta obra de livre escolha, deverá optar por um tipo de repertório que reúna dificuldades técnicas equivalentes (ou superiores) à literatura recomendada no Quesito nº 2. A obra escolhida poderá ser uma das obras mencionadas no Quesito nº 2, quando não utilizadas na execução como obra obrigatória.

b. PROGRAMAS DE INSTRUMENTO E CANTO

PROGRAMA DE CANTO

1. Realizar os itens recomendados:

- a) Executar dois vocalizes dentro das opções disponíveis no documento do link a seguir: <https://drive.google.com/file/d/1YtCi88-7TE7wJ2bgSbnyl-Fs1-ThkidU/view?usp=sharing>
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar uma canção de compositor brasileiro. Sugestões*:

- a) Cantilena, de Alberto Nepomuceno;
- b) Azulão, de Jaime Ovale;
- c) Balança Eu, de José Siqueira;
- d) Praiaira, de Osvaldo de Souza;
- e) Tamba-tajá, de Waldemar Henrique

3. Executar uma obra de livre escolha, em outro idioma.

* As canções sugeridas podem ser acessadas no link a seguir:

<https://drive.google.com/file/d/1GuVvLmTVOCpIVxUyYGIj9byFjyHqmiSe/view?usp=sharing>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE CLARINETE

- | |
|--|
| 1. Execução de escalas e arpejos: a) executar escala cromática, a partir do “mi”(nota real), em três oitavas com articulações em legato e staccato; b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca. |
| 2. Executar UM dos itens recomendados: a) Concerto nº. 3 de Carl STAMITZ: 1º Movimento; b) Estudos nº. 29 e nº. 30 do Método MAGNANI (I e II Partes, “folha 44”). |
| 3. Executar obra de livre escolha. |

PROGRAMA DE CONTRABAIXO

- | |
|---|
| 1. Um concerto completo do período clássico (1750-1800). |
| 2. Estudo nº. 17 “Tempo di Polacca” do livro “30 Etudes for String Bass”, de Franz Simandl. |
| 3. Uma peça de livre escolha de período posterior ao barroco |

PROGRAMA DE EUFÔNIO

- | |
|---|
| 1. Executar os itens: a) Execução de uma escala maior e um arpejo à escolha; Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca. b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca. |
| 2. Executar UM dos itens recomendados: a) Brazilian Dance “Xaxando no Cerrado”, by Fernando Morais b) Beautiful Colorado – Joseph deLuca c) Canonic Sonata Nº1 - Vivace - G. P. Telemann (1681-1767) |
| 3. Peça de livre escolha. |

| |
|--|
| Bibliografia da literatura para Eufônio: MORAIS, Fernando. Xaxando no Cerrado – Brazilian Dance. JOSEPH, T, Luca – Beautiful Colorado. TELEMANN, G. P. – Canonic Sonata nº. 1 -Vivace |
|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE FAGOTE

- | |
|---|
| 1. Executar TODOS os itens recomendados: a) Uma escala maior. b) Uma escala menor. c) Estudo nº. 1 do Método Milde 25 estudos de Escalas e Arpejos d) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca. |
| 2. Executar o Primeiro Movimento do Concerto em Lá menor de Vivaldi. |
| 3. Executar uma peça de livre escolha. Pode ser usado playback ou um músico acompanhante (sob a responsabilidade do candidato). |

PROGRAMA DE FLAUTA TRANSVERSA

- | |
|---|
| 1. Executar TODOS os itens a seguir: a) Duas escalas de livre escolha em 2 oitavas, em semínima = 100. b) Escala de Lá Bemol maior em 2 oitavas, toda articulada. c) Escala de Mi menor melódica, ligando de 4 em 4 notas. d) Dois arpejos de livre escolha em 2 oitavas, em semínima = 100, tudo articulado. e) Arpejo de Lá Bemol maior em 2 oitavas, em semínima = 100, tudo articulado. f) Arpejo de Mi menor em 2 oitavas, em semínima = 100, tudo articulado. g) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca. |
| 2. Executar UM dos itens recomendados: a) Estudo nº. 1 do Método TAFFANEL-GAUBERT (Quinta Parte, “folha 143”); b) Estudo nº. 9 do Método TAFFANEL-GAUBERT (Quinta Parte, “folha 151”). |
| 3. Executar obra de livre escolha. |

PROGRAMA DE HARPA

- | |
|--|
| 1. Executar 2 (dois) estudos fáceis de Pozzoli (I e/ou II), do Método GROSSI para harpa; |
| 2. Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca. |
| 3. Uma peça de livre escolha. A peça de livre escolha pode ser autoral. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE OBOÉ

- | |
|--|
| 1. Executar o Concerto em Ré menor para Oboé e Cordas de A. Marcello (completo). |
| 2. Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca. |
| 3. Executar obra brasileira de livre escolha. |

PROGRAMA DE PERCUSSÃO

- | |
|--|
| 1. Leituras à primeira vista em partitura de trechos selecionados pela banca |
| 2. Um Estudo de Caixa-Clara do método Advanced Snare Drum Studies de Mitchell Peters. |
| 3. Peça de Livre Escolha para teclados de percussão (Xilofone, Marimba e/ou Vibrafone). Não serão aceitos excertos orquestrais. Trazer duas cópias da partitura. |

PROGRAMA DE PIANO

- | |
|---|
| 1. Realizar os três itens a seguir: a) Executar as seguintes escalas em duas oitavas, por movimento direto e contrário: B Maior; Mi Menor; Fá Menor Melódica; Fá Menor Harmônica. b) Peça nº. 126 (Change of Time) do volume V do Mikrokosmos de Béla Bartók. c) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca. |
| 2. Realizar os itens a) e b) abaixo: a) Executar UM dos itens recomendados: - Sonata em Fá Maior KV 332 de W. A. MOZART: 1º movimento; - Sonata em Dó Maior KV 309 de W. A. MOZART: 1º movimento; - Sonata em Si Bemol Maior KV 570 de W. A. MOZART: 1º movimento; - Sonata em Lá Bemol Maior Hob. XVI:46 de J. HAYDN: 1º movimento; - Noturno Op. 9 nº. 1 de F. CHOPIN; - Noturno Op. 32 nº. 1 de F. CHOPIN; - Noturno Op. 72 nº. 1 de F. CHOPIN; - Valsa Op. 69 nº. 2 de F. CHOPIN; - Suite Francesa nº. 4 em Mi Bemol Maior BWV 815 de J. S. BACH: apenas as danças Allemande, Courante e Gigue. b) Invenções a 2 e 3 vozes de Johann Sebastian Bach e uma obra de livre escolha: - Uma dentre as invenções a duas vozes composta por J. S. BACH; - Uma dentre as Invenções a 3 vozes composta por J. S. BACH a escolher entre os números 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ou 14; |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3. Obra de livre escolha.

A obra de livre escolha deve possuir nível de dificuldade técnico-interpretativa compatível com as peças listadas no item 2.

PROGRAMA DE SAXOFONE

1. Realizar os itens a) e b) a seguir:

a) Execução de escalas e arpejos: Escala e arpejos (legato e staccato) na tonalidade de Ré# menor, em toda a extensão do instrumento (como apresentada no método "PRECIS POUR L'ÉTUDE DES GAMMES" de GUYLACOUR.

b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar UM dos itens recomendados:

a) Estudo nº. 36 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W.FERLING;

b) Estudo nº. 40 do método QUARANTE-HUIT ÉTUDES de W.FERLING.

3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE TROMBONE

1. Realizar os itens a) e b) a seguir:

a) Execução de escalas e arpejos: escolher UM dos estudos de escalas do Método de André LAFOSSE, Vol. 2 (para Trombone)

b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar UM dos itens recomendados:

a) Estudo Característico nº. 1 (Allegro moderato) do Método "ARBAN" (para Trombone);

b) Estudo Característico nº. 2 (Legato) do Método "ARBAN" (para Trombone).

c) Exercício nº. 1 (Moderato) do Método "Chevaillier" (para Trombone Baixo);

d) Exercício nº. 2 (Moderato) do Método "Chevaillier" (para Trombone Baixo).

e) Exercícios nº. 5 e nº. 7 do Método: 120 Melodious Etudes for Trombone (bookone).

Os exercícios das letras **C** e **D** podem ser acessados no link:

<https://drive.google.com/file/d/1sOCRbohifm75hhP6uxVDd-guwiKlfw-7/view?usp=sharing>

Os exercícios requeridos na letra **E** podem ser acessados no link:

https://drive.google.com/file/d/1Ck_8AIBU4Og4OzttegupCEuTKWa0QC-Q/view?usp=sharing

3. Executar obra de livre escolha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Bibliografia da literatura para TROMBONE:

ARBAN, J. B. Arban's Famous Method for Trombone (Complete) Edited by Charles L. Randall & Simone Mantia. Carl Fischer, Inc., New York. 1936, pp. 204 e 205-6.

Rochut, Johannes, ed. Melodious Etudes for Trombone. 3 vols. New York: Carl Fischer, 1928. pp. 6 e 8-9.

PROGRAMA DE TROMPA

1. Realizar os itens a) e b) a seguir:

- a) Execução de escalas e arpejos: escolher UM dos estudos de escalas ou de staccato do Método de William R. Brophy – Technical Studies.
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar o item recomendado:

- a) Estudo nº 8 (Allegro) dos 60 Estudos de Koprash.
- b) Estudo nº 9 (Allegretto Moderato) dos 22 Estudos de Gallay.
- c) Transpor para Trompa em G o exercício nº 1 do Método de Maxime Alphonse vol. I.

3. Executar obra de livre escolha.

Bibliografia da literatura para TROMPA:

Technical Studies for solving special problems on the horn. William R. Brophy. Carl Fischer Inc. 1977. Boston - MA.

60 Etudes for Horn. First Edition. Leipzig: Breitkopf und Härtel, n.d. 1833.

22 Studies for Horn. J. F. Gallay (Edit for John Cerminaro). International Music Company. New York – NY. 1974.

Deux Cents Études Nouvelles en Six Cahiers. 70 Études très faciles et faciles. Vol. I. Alphonse Leduc Editions Musicales. Paris – 1925.

PROGRAMA DE TROMPETE

1. Realizar os itens a) e b) a seguir:

- a) Execução das seguintes escalas e em duas oitavas: Si Maior e Sol# Menor Harmônica.
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2. Executar UM dos itens recomendados:

- a) Estudos nº. 4 ou nº. 9 de S.HERING;
- b) Estudos nº. 1 ou nº. 4 de R. LAURENT;
- c) Estudos nº. 1 ou nº. 6 de V. BRANDT;
- d) Estudos Característicos nº. 1 ou nº. 2 de J. B. ARBAN. (Ver bibliografia adiante indicada.)

3. Executar obra de livre escolha

Bibliografia da literatura para TROMPETE

HERING, S. Thirty Etudes for Trumpet or Cornet. Carl Fischer, Inc., New York. 1992, pp. 6 e 11.

LAURENT, S. Vingt etudes faciles et de moyenne force (AL. 20403). Alphonse Leduc, Paris. 1957, pp. 1 e 4.

BRANDT, V. Etudes for Trumpet Orchestra Etudes. Music Corporation of America, New York. 194, pp. 3 e 8.

ARBAN, J. B. Arban's Complete Conservatory Method for Trumpet (Cornet). Carl Fischer, Inc., New York, 1982, pp. 285 e 286.

PROGRAMA DE TUBA

1. Realizar os itens a) e b) a seguir:

- a) Execução de escalas e arpejos: na execução de escalas, o candidato poderá utilizar os modelos do método "GEIB" (pp. 55-57);
- b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar UM dos itens recomendados:

- a) Tarantela (Allegro Assai) ou Estudo (Moderato), de Robert KIETZER;
- b) Canto e Rondó, de Osvaldo Lacerda
- c) Suíte for Tuba – Don Haddad - 2º Movimento (Andante Expressivo)

3. Executar obra de livre escolha

Bibliografia da literatura para TUBA:

GEIB, Fred. The Bib Method for Tuba. New York: Carl Fisher, 1941. p. 55-57. KIETZER, Robert. Schuler fur Tuba (Teil 1: Nr. 19). Frankfurt/Main: Musikverlag W. Zimmermann, p. 34 e 47.

LACERDA, Osvaldo. Canto e Rondó para Tuba e Piano. Partitura autografada, 1978.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DAPARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE VIOLA

- | |
|---|
| 1. Execução de escalas e arpejos: uma escala em três oitavas com arpejos, seguindo o padrão do sistema adotado no Método de Carl Flesch. |
| 2. Executar UM dos itens recomendados: a) Concerto para Viola em Sol Maior de G. P. TELEMANN: 1º. e 2º Movimentos; b) Brasiliana de Edino Krieger; c) Estudo (ou Capricho) nº. 3 de Rodolphe KREUTZER; |
| 3. Executar obra de livre escolha. |

PROGRAMA DE VIOLÃO

- | |
|---|
| 1. Técnica Violonística a) Executar as seguintes escalas do método de Abel Carlevaro, Serie didáctica para guitarra: cuaderno nº 1. b) Executar os seguintes arpejos do Studio per la Chitarra di Mauro Giuliani Opera. 1ª: - Arpejos nº 4; 5; 25; 27 e 34 - Disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1KJuSv-Fymp5v58clb-ixxwrcN1O3piqz/view?usp=sharing |
|---|

Observação: A técnica violonística será preferencialmente observada no decorrer da performance do repertório escolhido pelo candidato constantes nos itens 1 e 2 deste programa. Caso a banca ache necessário, poderá solicitar ao candidato a performance dos seguintes itens abaixo:

- | |
|---|
| 2. Repertório Obra: Executar UM dos seguintes Prelúdios ou UMA Peça da Suite Popular Brasileira de H. Villa-Lobos: a) Prélude nº. 1; Prélude nº. 2; Prélude nº. 5 b) Suite Populaire Bresilienne nº. I. Mazurka-Chôro; nº. II. Schottish-Chôro; nº. III. Valsa-Chôro |
| 4. Executar uma obra de livre escolha. Obs. Indicar o nome da obra Exemplo: AUTOR – Nome da Obra – (se for arranjo: indicar o nome do arranjador) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Referências para VIOLÃO

CARLEVARO, Abel. Serie didactica para guitarra: cuaderno nº. 1 - Escalas diatónicas. Buenos Aires: Barry, 1966.

GIULIANI, Mauro. Studio per la Chitarra Opera 1ª. 2. ed. Vienna: Artaria, s.d. Disponível em: <https://imslp.org/wiki/Special:ImagefromIndex/26396/oeco>. Acesso em: 14 ago. 2020.

VILLA-LOBOS, Heitor. Cinq Préludes. Paris: Max Escher, 1954.

VILLA -LOBOS, Heritor. Suite Popularize Resilience. Paris: Max Eschig, 1955.

PROGRAMA DE VIOLINO

1. Executar uma escala maior em três oitavas com arpejos (usar o sistema de Escalas de Carl Flesch).

2. Realizar os itens a) e b) abaixo:

a) Executar um dos estudos recomendados abaixo:

- DONT – Estudo Op. 37 nº. 3;
- DONT – Estudo Op. 37 nº. 4;
- KREUTZER – Estudo nº. 6*;
- KREUTZER – Estudo nº. 8*

*Obs. A numeração dos estudos de Kreutzer deve obedecer à mesma da edição mostrada no link a seguir: <https://imslp.org/wiki/Special:ImagefromIndex/01503/ayau>

b) Executar o Concerto nº. 1 em Lá menor para Violino e Orquestra (1º mov.) - J. S. BACH

3. Executar obra de livre escolha.

PROGRAMA DE VIOLONCELO

1. Realizar os itens a) e b) abaixo:

a) Execução de uma escala em quatro oitavas.

b) Leitura à primeira vista de trecho escrito em partitura escolhida pela banca.

2. Executar os itens recomendados:

a) Prelúdio de uma das Seis Suítes para violoncelo solo de J.S.Bach;

b) Um estudo de David Popper dentre os 40 Estudos, Op. 73; ou o Estudo nº. 32 ou 33 de J.J. Dotzauer (Do livro de 113 Estudos).

3. Executar obra de livre escolha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

C. PROGRAMAS DO EXAME DE REGÊNCIA

1. Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical - (similar ao item 2.4).
2. Exame de Performance em Regência – O candidato deverá optar por uma das três modalidades de regência abaixo:

REGÊNCIA CORAL:

1. ENCINA, J. del– Hoy Comamos y Bebamos (do Cancionero del Palacio)
2. BACH, J. S.- Gloria Seidir Gesungen (da Cantata BWV140)
3. MOZART, W. A. – Ave Verum Corpus, KV. 618
4. BRUCKNER, A – Locus Iste Domínio Público – Rosa Amarela (amb. H.Villa-Lobos)
5. Peça solo de livre escolha executada de memória em instrumento da preferência do candidato dentre os oferecidos pela Graduação em Música da UFPB. O candidato deve fornecer à Banca as cópias da partitura da obra a ser executada.
6. Execução ao piano de um coral harmonizado por J. S. Bach, dentre os seguintes:
 - a. Hauptvoll Blut und Wunden
 - b. Wer nur den lieben Gott läßtwalten
 - c. Herzlich tut michverlangen
 - d. Wachet auf, ruft uns diestimmee.
 - e. Wachauf, mein Herz, undsinge

REGÊNCIA ORQUESTRAL:

- 1 BACH, J. S. – Aria (2º mov. da Suite Orquestral nº 3, BWV1068)
- 2 MOZART, W. A. – Ave Verum Corpus, KV. 618
3. GRIEG, E – Dança de Anitra (3º mov. da Suite Peer Gynt nº 1, Op. 46)
4. VILLA-LOBOS, H. – Prelúdio (das Bachianas Brasileiras nº 4)
5. PEIXE, C. Guerra–Mourão
6. Peça solo de livre escolha executada de memória em instrumento da preferência do candidato dentre os oferecidos pela Graduação em Música da UFPB. O candidato deve fornecer à Banca duas (2) cópias da partitura da obra a ser executada.
7. Execução ao piano de um coral harmonizado por J. S. Bach, dentre os seguintes:
 - a) Hauptvoll Blut und Wunden
 - b) Wer nur den lieben Gott läßtwalten
 - c) Herzlich tut michverlangen
 - d) Wachet auf, ruft uns diestimmee. Wachauf, mein Herz, undsinge



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

REGÊNCIA DE BANDA:

1. PEREIRA, Joaquim. Os flagelados (dobrado)
2. SILVA, Jose Ursicino da. Suite Pernambucana de bolso.
3. Peça solo de livre escolha executada de memória em instrumento da preferência do candidato. O candidato deve fornecer à Banca as cópias da partitura da obra a ser executada.
4. Tocar uma música de livre escolha no piano, teclado ou violão.

D. ÁREA DE COMPOSIÇÃO MUSICAL DO BACHARELADO EM MÚSICA – PROGRAMA PARA OS EXAMES DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Exame de Fundamentos de Teoria e Percepção Musical - similar ao item 2.4.
2. Portfólio Individual – A análise do Portfólio pela banca examinadora tem como finalidade avaliar a capacidade do candidato em compor para vozes, instrumentos e/ou meios eletrônicos. O candidato deverá incluir no portfólio até 10 (dez) partituras digitalizadas (em softwares de notação) de peças originais e/ou arranjos, podendo ser incluídos: peças de câmara, peças para coro, peças orquestrais, peças eletroacústicas, trabalhos de harmonia, exercícios de contraponto, dentre outros. O candidato deverá, preferencialmente, incluir gravações das peças e/ou trabalhos, se disponíveis.